

DECRETO Nº 046/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Aprova o Plano Estratégico Institucional da Prefeitura Municipal de Heitorai, para o período de 2025 a 2029 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um planejamento formal que oriente a atuação da administração pública municipal com foco em resultados, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico Institucional (PEI) é um instrumento de governança que estabelece diretrizes, objetivos, indicadores e projetos prioritários para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO o trabalho de elaboração do Plano Estratégico Institucional da Prefeitura Municipal de Heitorai para o período de 2025 a 2029, que contou com análise de informações públicas e foi adaptado à realidade local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estratégico Institucional (PEI) da Prefeitura Municipal de Heitorai, para o quadriênio 2025-2029, conforme o documento anexo a este Decreto.

Art. 2º - O Plano Estratégico Institucional, ora aprovado, tem por finalidade estabelecer as diretrizes, os objetivos estratégicos, os indicadores e os projetos prioritários que orientarão a atuação governamental, visando maior coerência, racionalidade administrativa e foco em resultados.

Art. 3º - O Plano Estratégico Institucional - PEI 2025-2029 servirá como referência para:

I - O alinhamento das ações entre as secretarias e órgãos da administração municipal;

II - A definição de prioridades na alocação de recursos e na execução de projetos;

III - O monitoramento e a avaliação do desempenho da gestão;

IV - A integração com os instrumentos formais de planejamento e orçamento, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - A implementação, o acompanhamento e a revisão do Plano Estratégico Institucional serão coordenados pela chefia do Poder Executivo, com a participação ativa dos titulares das secretarias municipais e demais órgãos competentes.

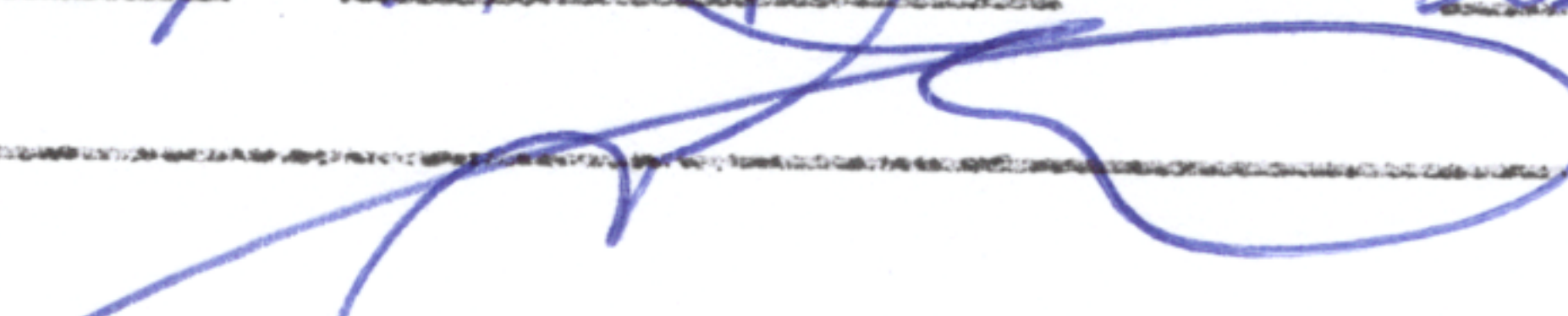
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai, aos 09 dias do mês de abril de 2026.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que Decreto nº 046/2025 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 09 de Abril de 20 25


Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36